



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 8820629

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO EDIFÍCIO RIO NEGRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, E A EMPRESA PORTO SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Aos dois dias do mês de setembro de 2019, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n.º 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM-DIREF Nº 6366298, de 29/06/2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, com registro no CNPJ/MF n.º 17.166.231/0001-72, com endereço na Rua Nikita Khrushchev, nº 11, sala 4, Shangrilá, IV, bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69054-729, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **HUDSON RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 020.065.202-88, documento de identidade RG 2129059-8 SSP/AM, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0001344-71.2018.4.01.8002, bem como na Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2019NE000060, de 31/01/2019, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a fim de cobrir as despesas oriundas deste termo aditivo, no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Segunda, bem como artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 25/10/2019 a 24/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2019.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Administrativa

HUDSON RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
Represente Legal: Porto Serviço em Manutenção de Elevadores Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 02/09/2019, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigo Monteiro da Silva, Usuário Externo**, em 02/09/2019, às 15:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8820629** e o código CRC **1AE56326**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0001344-71.2018.4.01.8002

8820629v5